



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**DEPARTAMENTO DE MEDICINA E ENFERMAGEM**

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3612-5500 /3612-5502/ 3612-5504 -E-mail: dem@ufv.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº DEM/16/2025**

**ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DISCENTES DE GRADUAÇÃO NO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA E ENFERMAGEM E NA COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO DE ENFERMAGEM.**

A Chefe do Departamento de MEDICINA E ENFERMAGEM e as Coordenadoras dos cursos de Medicina e Enfermagem, convocam os estudantes da graduação para a eleição de representantes discentes no Colegiado do Departamento e na Comissão Coordenadora do Curso de Enfermagem.

As eleições ocorrerão conforme as seguintes modalidades e representações:

- a) Chapa para o **Colegiado do Departamento** de MEDICINA E ENFERMAGEM, podendo se candidatar os alunos dos cursos de Medicina e Enfermagem;
- b) Chapa para a **Comissão Coordenadora** do Curso de Enfermagem, podendo se candidatar apenas os alunos do curso de Enfermagem.

**CALENDÁRIO ELEITORAL**

**07/11/2025** (manhã) - Publicação do edital no site do DEM: <https://dem.ufv.br/>

**07/11/2025** (tarde) - Período de impugnação do Edital.

**10 a 13/11/2025** - Período de solicitação de inscrições por meio do formulário disponível no site do DEM: <https://dem.ufv.br/>

**14/11/2025** - Homologação e divulgação dos candidatos inscritos no site do DEM: <https://dem.ufv.br/>

**17/11/2025** (manhã) - Prazo final para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral.

**17/11/2025** (tarde) - Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral e publicação das inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral no site do DEM: <https://dem.ufv.br/>

**18/11/2025** - Votação por meio eletrônico, no endereço publicado no site do DEM: <https://dem.ufv.br/>

**19/11/2025** - Divulgação dos resultados no site do DEM: <https://dem.ufv.br/>

**21 a 24/11/2025** (manhã) - Prazo final para interposição de recursos.

**25/11/2025** (tarde) - Julgamento de recursos pela Comissão Eleitoral e publicação do resultado final no site do DEM: <https://dem.ufv.br/>

## **CRITÉRIOS GERAIS PARA AS ELEIÇÕES**

1. Para candidatar-se a uma representação ou suplência na Comissão Coordenadora, o estudante deverá ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seu curso, não ter mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seu histórico escolar e deve estar regularmente matriculado.

Observação: Para representar Comissões Coordenadoras de cursos recém-criados, que tenham menos de 40% da carga horária cumprida, essa exigência não se aplica.

2. Os estudantes do curso de MEDICINA E ENFERMAGEM poderão candidatar-se e votar para representantes na Comissão Coordenadora do **Curso de Medicina e do Curso de Enfermagem** e no Colegiado do Departamento.

3. Discentes que estejam exercendo mandato em outros Colegiados da UFV não poderão acumular mandatos.

4. Fica vedada a participação, seja como efetivo ou suplente, de estudante que esteja acima de 90% do curso concluído.

5. Os estudantes dos cursos poderão compor chapas em apenas uma das representações distribuídas neste edital.

6. Após o término do processo eleitoral, os estudantes eleitos devem cumprir todas as condições estabelecidas neste edital para assumir a representação.

## **INSTRUÇÕES PARA A VOTAÇÃO**

1. Os candidatos deverão se inscrever exclusivamente por meio da ficha de inscrição que será disponibilizada no site do DEM (<https://dem.ufv.br/>) no período de 10 a 13 de novembro de 2025. A ficha de inscrição deverá ser enviada para o e-mail: [dem@ufv.br](mailto:dem@ufv.br) ou entregue pessoalmente na secretaria de expediente do departamento (sala 101) das 07:00 às 16:00 horas, devidamente assinada.

2. Para os discentes que estejam com mandato vigente em outros Colegiados da UFV e desejem se candidatar às representações deste edital, deverão comprometer-se, no momento da inscrição, a renunciar aos mandatos nos outros Colegiados. Caso contrário, a homologação de sua chapa será indeferida.

3. A escolha dos representantes será realizada por meio de uma eleição eletrônica, com voto direto e secreto. Cada eleitor escolherá uma das chapas inscritas para representá-lo.

4. A eleição será realizada através do Sistema de Eleições UFV, desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI). Para votar, é necessário que o eleitor faça login com seu CPF e senha da UFV.

5. Cada eleitor é responsável por manter o sigilo de sua senha.

6. Podem votar todos os discentes regularmente matriculados no curso de Medicina e no Curso de Enfermagem do Departamento de Medicina e Enfermagem do campus UFV-Viçosa.

7. Os candidatos eleitos terão um **mandato de um ano**, começando a partir da data de sua homologação.

8. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo representante efetivo tiver mais tempo de curso. Se o empate persistir, será eleito o representante efetivo mais velho. O resultado da votação será divulgado pela Comissão Eleitoral no site DEM: <https://dem.ufv.br/>

9. Durante o período especificado neste edital, serão aceitos recursos sobre o resultado da votação, desde que acompanhados de um documento assinado com os fundamentos do recurso. Os recursos devem ser enviados para o e-mail do departamento: dem@ufv.br

10. A Comissão Eleitoral analisará os recursos apresentados, emitirá um parecer e publicará o resultado final da eleição no site do DEM: <https://dem.ufv.br/>

11. A Comissão Eleitoral, constituída por Ato do Departamento, será responsável por coordenar e supervisionar o processo eleitoral, desde a inscrição dos candidatos até a homologação e publicação dos resultados, zelando pelo cumprimento dos prazos e normas estabelecidos neste edital e tratando de casos omissos, recursos e eventuais irregularidades.

12. Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria do Departamento. Ao final do processo, será enviado um ofício para a Secretaria de Órgãos Colegiados, informando os nomes dos eleitos, para que seja realizada a homologação do resultado.

13. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, observados os regulamentos pertinentes.

---

Andreia Guerra Siman  
Coordenadora do Curso de Enfermagem

---

Cristiane Junqueira de Carvalho  
Coordenadora do Curso de Medicina

---

Silvia Almeida Cardoso  
Chefe do Departamento de Medicina e Enfermagem